



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 16 de Julho de 2025 • Ano XIII • Nº 4525

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06090411750, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GERALDO TAVARES DE ALMEIDA NETO RESTAURANTE, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela sua autoridade competente, a Senhora Waninna Priscylla Santos Mendonça.

CONTRATADA: GERALDO TAVARES DE ALMEIDA NETO RESTAURANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.099.434/0001-68 e estabelecida na Avenida Floriano Peixoto, nº 35, Centro Histórico, Penedo/AL, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Tavares de Almeida Neto. Resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao contrato Nº 018/2023, com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 018/2023, processo administrativo nº 2023.06090411750, por um período de seis meses, conforme a lei 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 17 de julho de 2025 e término em 17 de janeiro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante homologação de uma nova Ata de Registro de Preço para o objeto desse contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 15 de julho de 2025

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA	Assinado de forma digital por WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA Dados: 2025.07.16 09:03:19 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20531	
WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	GERALDO TAVARES DE ALMEIDA NETO REPRESENTANTE LEGAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br